



PORTARIA ANAC Nº 575/SSO, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Revogação da Suspensão do CHETA da
STILUS TÁXI AÉREO LTDA

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 426, de 04 de Março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a revogação da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2004-04-1CJX-01-01, emitido em 05 de janeiro de 2007, em favor de STILUS TÁXI AÉREO LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 60820.002803/2011-38, em virtude do parecer favorável emitido pela Divisão de Aeronavegabilidade - Recife, e comunicada à interessada em 21 de março de 2011, por meio do Ofício no 66/2011/GVAG-RF/SSO/UR/ RECIFE-ANAC.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral